

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando, a necessidade de pessoa jurídica, para a Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria de Educação do município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas e defesas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação da empresa **MARIN & CORDERO ADVOGADOS**, CNPJ 24.104.225/0001-56, pelo valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, dividido em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Aviso do Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, em 28 de janeiro de 2022.

Samiriam Santana Bitencourt
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 006/2021